DECRETO N° 204/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 21085 e 21087** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), de propriedade de **LUCIENE GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, corretora, inscrita no C.P.F. sob o N.° 072.319.766-03 e portadora da CI sob o N.° MG-13.236.900 SSP/MG, residente na Avenida Miguel Paes, n° 1051, bairro Resplendor, Igarapé/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:

Lote 04 da Quadra 07, inscrito sob a **matrícula 21085**, Livro 2-RG, situado na Rua A, medindo 12,00 metros de frente confrontando com a Rua A, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 05, 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, e 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 06, perfazendo uma **área total de 300,00m².**

Lote 06 da Quadra 07, inscrito sob a **matrícula 21087**, Livro 2-RG, situado na Rua A, medindo 12,00 metros de frente confrontando com a Rua A, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 07, 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 04, e 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 08; perfazendo uma **área total de 300,00m².**

Descrição do imóvel após a unificação:

As áreas unificadas dos imóveis resultarão em um lote com

área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), denominado **Lote 04/06 da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

24,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto;

25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;

25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08;

24,00 metros pelos fundos, confrontando 12,00 metros com o lote 05 e 12,00 metros com o lote.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.05.16 12:42:22 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal